



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 3341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Decreto Nº 050/2022** - Decreta luto oficial.
- **Portaria Nº 011/2022** - Versa acerca de concessão de férias para Servidor Público.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Decreto nº 050/2022

“Decreta luto oficial”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento, na data de 15 de março deste ano, do Professor Gilson Souza França, que muito contribuiu para a história e desenvolvimento do Município de Palmeiras

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 01 (um) dia, em face do passamento do Sr. **Gilson Souza França**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), em 16 de março de 2022.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Portaria nº 011/2022

“Versa acerca de concessão de férias para
Servidor Público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias ao servidor **Sr.º VALTER CASTRO DE SÁ TELES**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, exercendo a função de Agente Administrativo, pelo período compreendido de 28/03/2022 à 26/04/2022.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 16 de Março de 2022.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

